



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.558 /

"DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 6.527, DE 12 DE MAIO DE 2000, QUE 'REGULAMENTA A LINHA ESPECIAL DE TRANSPORTE COLETIVO EFETUADO DO TERMINAL TURÍSTICO E RODOVIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ATÉ O CENTRO DA CIDADE'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O artigo 5º do Decreto nº 6.527, de 12 de maio de 2000, que "Regulamenta a linha especial de transporte coletivo efetuado do Terminal Turístico e Rodoviário de Poços de Caldas até o centro da cidade", alterado pelo Decreto nº 6.535 de 19 de Maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 5º - O valor da passagem a ser cobrada será de R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), ida e volta."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CARLOS DELLA TESTA  
Secretário de Planejamento e Coordenação